



Documento Assinado Digitalmente por: ZENEIDE PORTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8888356-5142-4a1d-9c05-76443ba837f4

Prezados,

A empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF nº. 07.374.237/0001-81, sediada a Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 212, Parnamirim, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000 DECLARA, para fins de resposta à intimação para envio de documentação declara por meio desta que, de acordo com o art. 27º da Portaria nº 1467/2022:

“§ 2º A NTA deverá ser substituída em caso de alteração das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios do RPPS, de sua estrutura atuarial, do regime financeiro ou método de financiamento e de suas formulações.”

Como o ente em questão tem uma Nota Técnica Atuarial atualizada no sistema CADPREV, logo não fez necessária a elaboração de uma Nota Técnica Atuarial para o ano de 2023, sendo assim permanece vigente o que consta na Nota Técnica Atuarial de 2022.

A ARIMA Soluções Atuariais fica a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Eusébio (CE), 27 de março de 2023.

Túlio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626

ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA